



ANO 2022

Coronel Fabriciano, sexta-feira, 1 de abril de 2022

Número 1.697

DECRETOS**DECRETO****Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano****Estado de Minas Gerais****Decreto 7892 de 31 de Março de 2022****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG, no uso de suas atribuições e com base no artigo 8º da Lei Municipal 4.406, de 13 de Dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual e nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

01.09.01.12.122.0029.2390 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE GOV EDUCACIONAL E CULTURA			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	F: 545	FR:101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNC	20.000,00
01.14.21.10.302.0030.2797 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO - TFD			
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F: 894	FR:102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNC	10.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

01.09.01.12.122.0029.2390 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE GOV EDUCACIONAL E CULTURA			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F: 547	FR: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊ	10.000,00
01.09.05.12.365.0029.2785 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F: 595	FR: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊ	10.000,00
01.14.21.10.302.0030.2797 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO - TFD			
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F: 890	FR: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊ	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 31 de Março de 2022

Marcos Vinicius da Silva Bizarro
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO****DECRETO 7893, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

“Estabelece novo valor da Unidade Padrão Fiscal de Coronel Fabriciano para o exercício de 2022 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coronel Fabriciano, no uso de suas atribuições legais e considerando o advento da Lei 010 de Dezembro de 2021 e a necessidade de adequação do valor da Unidade Padrão Fiscal de Coronel Fabriciano aos índices de variação anual do INPC/IBGE, medida no período de dezembro de 2020 até novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Torno sem efeito o Decreto 7776, de 13 de dezembro de 2021, para estabelecer em R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) o valor da UPFCF (Unidade Padrão Fiscal de Coronel Fabriciano), a partir do dia 01/04/2022, a ser utilizada para cálculos e procedimentos internos, inclusive atualização de créditos inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não.

Art. 2º. Caberá à Secretaria de Governança Financeira e Orçamentária definir rotina para a atualização monetária das tabelas do Sistema Tributário Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 31 de março de 2022.

Marcos Vinicius da Silva Bizarro
Prefeito Municipal

EDITAIS**EDITAL****/////EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Para fins do artigo 2º da Lei 9452 de 20/03/1997 ficam notificados todos os interessados que foram liberados os seguintes valores ao Município de Coronel Fabriciano MG.

ORIGEM	VALOR	DATA DE LIBERAÇÃO
FNS- COVID – AT. FARMACÊUTICA	R\$ 8.619,39	31/03/2022
FNS- MAC	R\$ 33.200,40	31/03/2022

Secretaria de Governança Financeira e Orçamentária – SGFO

Para fins do artigo 2º da Lei 9452 de 20/03/1997 fica notificado que foram liberados os seguintes valores ao Município de Coronel Fabriciano MG.

EXTRATOS**EXTRATO**

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/2022 - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 005/2019 - PROCESSO DE COMPRA Nº 010/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E PONTUAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE E DO VALOR DO ADITIVO 1.1. O valor do referido contrato fica alterado com o reajuste tendo por base o índice INPC, todavia em percentual menor pactuado entre as partes através de certidão anexa a solicitação, no percentual de 13,636363% (treze, vírgula, sessenta e três por cento). Com o reajuste pactuado, o valor mensal que atualmente é pago no importe de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), passarão a ser pagos em parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a partir de 28 de janeiro de 2022. 1.2. O reajuste resultou numa diferença no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), de modo que multiplicado pelos 12 meses contratuais, atinge um total de R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais) de aumento anual, que passará o valor anual atual do contrato de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais) para o valor anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 As despesas decorrente do presente Aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.14.10.21.10.302.0030.2791- Fonte: 159.000 - Ficha: 880.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2021 - PROCESSO DE COMPRA Nº 052/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E A EMPRESA ML PROMOÇÕES LTDA ME. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 1.1. Pelo presente instrumento e por acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato e de execução dos serviços por 88 (oitenta e oito) dias, que passa a vigor a partir de 28 de fevereiro de 2022 a 28 de maio de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2020 - PROCESSO Nº 277/18 - CREDENCIAMENTO Nº 009/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E NEWPED SERVIÇOS MÉDICOS. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO 1.1. Pelo presente instrumento e por acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, que passa a vigor a partir de 02 de março de 2022 a 02 de março de 2023. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR 2.1 O faturamento/ pagamento feito à Credenciada, será feito mediante execução dos serviços correspondente ao número de consultas realizadas, e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria de Governança da Saúde, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade do Município. 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.14.10.301.0030.2792.3.3.90.39.00 - Fonte: 102.000 - Ficha: 810; 01.14.10.301.0030.2792.3.3.90.39.00 - Fonte: 155.000 - Ficha: 810; 01.14.10.301.0030.2792.3.3.90.39.00 - Fonte: 159.000 - Ficha: 810.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2021 - PROCESSO Nº 054/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 008/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E RIVELINO FERREIRA SILVA. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO 1.1. Pelo presente instrumento e por acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, que passa a vigor a partir de 02 de março de 2022 a 02 de março de 2023. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR 2.1 O faturamento/ pagamento feito à Credenciada, será feito mediante execução dos serviços correspondente ao número de consultas

EXTRATOS**EXTRATO**

realizadas, e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria de Governança da Saúde, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade do Município. 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.14.10.10.301.0030.2810.3.3.90.39.00 - Fonte: 102.000 - Ficha: 819.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2022 - PROCESSO Nº 277/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 009/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E A EMPRESA CENTRO DE MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO E AMBIENTAL LTDA. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO 1.1. Pelo presente instrumento e por acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, que passa a vigor a partir de 07 de março de 2022 a 07 de março de 2023. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR 2.1. O faturamento será referente aos serviços prestados no período compreendido entre o dia 1º a 30º dia de cada mês. Os procedimentos serão faturados através de BPA-I (Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado) e conferidos através dos Mapas de Agendamento/Atendimento devidamente assinados pelo paciente atendido. 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 01.14.10.10.301.0030.2793.3.3.90.39.00 – Fonte 102.000 – Ficha 810; 01.14.10.10.301.0030.2793.3.3.90.39.00 – Fonte 155.000 – Ficha 810; 01.10.21.10.301.0030.2893.3.3.90.39.00 – Fonte 159.000 – Ficha 810; 01.14.21.10.302.0030.2791.3.3.90.39.00 – Fonte 102.000 – Ficha 880; 01.14.21.10.302.0030.2791.3.3.90.39.00 – Fonte 155.000 – Ficha 880; 01.14.21.10.302.0030.2791.3.3.90.39.00 – Fonte 159.000 – Ficha 880.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2021 - PROCESSO Nº 054/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 008/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E LUZIANE MAIA PIRES 04709511683. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO 1.1. Pelo presente instrumento e por acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, que passa a vigor a partir de 02 de março de 2022 a 02 de março de 2023. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR 2.1 O faturamento/ pagamento feito à Credenciada, será feito mediante execução dos serviços correspondente ao número de consultas realizadas, e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria de Governança da Saúde, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade do Município. 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.14.10.10.301.0030.2810.3.3.90.39.00 - Fonte: 102.000 - Ficha: 819;

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2020 - PROCESSO DE COMPRA Nº 204/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E SANEBRAS LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO 1.1. Pelo presente instrumento e por acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, que passa a vigor a partir de 02 de março de 2022 a 02 de março de 2023.

EXTRATOS**EXTRATO**

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2022 - TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DE FABRICIANO. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto do convênio a mútua cooperação técnica entre os convenientes, para sessão de servidores, de acordo com o interesse das partes. 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 2.1. Pelo presente instrumento e por acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Convênio por 24 (vinte e quatro) meses, passando a vigor de 21 de abril de 2022 a 21 de abril de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2018 - PROCESSO Nº 877/2017- TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E ASCENDE - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - EPP. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL 1.1 Pelo presente instrumento e por acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, que passa a vigor a partir de 02 de março de 2022 a 02 de setembro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/19 - PROCESSO Nº 277/18 - CREDENCIAMENTO Nº 009/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E NEUROCENTER S.S. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO 1.1. Pelo presente instrumento e por acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, que passa a vigor a partir de 26 de março de 2022 a 26 de março de 2023. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR 2.1. O faturamento será referente aos serviços prestados no período compreendido entre o dia 1º a 30º dia de cada mês. Os procedimentos serão faturados através de BPA-I (Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado) e conferidos através dos Mapas de Agendamento/Atendimento devidamente assinados pelo paciente atendido. 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 01.14.21.10.302.0030.2791.3.3.90.39.00 – Fonte 102.000 – Ficha 880; 01.14.21.10.302.0030.2791.3.3.90.39.00 – Fonte 155.000 – Ficha 880; 01.14.21.10.302.0030.2791.3.3.90.39.00 – Fonte 159.000 – Ficha 880.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2021 - PROCESSO Nº 054/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 008/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E A EMPRESA WUDSON BRAGA MENDES 05774300684. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO 1.1. Pelo presente instrumento e por acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, que passa a vigor a partir de 31 de março de 2022 a 31 de março de 2023. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR 2.1. O faturamento/pagamento feito à credenciada, será feito mediante execução dos serviços correspondente ao número de consultas realizadas, e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria de Governança da Saúde, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade do Município. 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.14.21.10.302.0030.2791.3.3.90.39.00 - Fonte: 102.000 - Ficha: 880; 01.14.21.10.302.0030.2791.3.3.90.39.00 - Fonte: 155.000 - Ficha: 880; 01.14.21.10.302.0030.2791.3.3.90.39.00 - Fonte: 159.000 - Ficha: 880.

EXTRATOS**EXTRATO**

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2021 - PROCESSO Nº 054/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 008/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E TRP ANACLETO NUTRIÇÃO E SAÚDE. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO 1.1. Pelo presente instrumento e por acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, que passa a vigor a partir de 31 de março de 2022 a 31 de março de 2023. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR 2.1. O faturamento/ pagamento feito à Credenciada, será feito mediante execução dos serviços correspondente ao número de consultas realizadas, e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria de Governança da Saúde, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade do Município. 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.14.10.10.301.0030.2810.3.3.90.39.00 – Fonte: 102.000 – Ficha: 819.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2021 - PROCESSO Nº 277/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 009/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E W CLINIC MEDICINA INTEGRADA EIRELI. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO 1.1. Pelo presente instrumento e por acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, que passa a vigor a partir de 22 de março de 2022 a 22 de março de 2023. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR 2.1. O faturamento/ pagamento feito à Credenciada, será feito mediante execução dos serviços correspondente ao número de consultas realizadas, e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria de Governança da Saúde, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade do Município. 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.14.21.10.302.0030.2791.3.390.39.00 – Fonte: 102.000 – Ficha: 880; 01.14.21.10.302.0030.2791.3.3.90.39.00 – Fonte: 155.000 – Ficha: 880; 01.14.21.10.302.0030.2791.3.3.90.39.00 – Fonte: 159.000 – Ficha: 880.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245/2020 - PROCESSO Nº 349/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E FELMAG FARMACEUTICOS LTDA – ME. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO 1.1. Pelo presente instrumento e por acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, que passa a vigor a partir de 12 de abril 2022 a 12 de outubro de 2022. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR 2.1 O valor deste Aditivo, no período de sua vigência, será de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.14.30.10.302.0030.2855.3.3.90.39.00 – Fonte 155 – Ficha 943.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2022 - CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 522/2017 - PROCESSO Nº 874/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E AR WEB SISTEMAS EIRELI. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO 1.1. Pelo presente instrumento e por acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, que passa a vigor a partir de 08 de abril de 2022 a 08 de dezembro de 2022. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR 2.1. O valor deste aditivo, no período de sua vigência, será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

EXTRATOS**EXTRATO**

ORÇAMENTÁRIA 3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.06.03.15.122.0003.2079.3.3.90.39.00 Fonte: 100 Ficha: 359;

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2020 - PROCESSO Nº 064/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E UNIMAG DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO 1.1. Pelo presente instrumento e por acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, que passa a vigor a partir de 03 de abril de 2022 à 03 de abril de 2023. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR 2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, até no máximo de 30 (trinta) dias subsequentes a prestação dos serviços, o total devido, após aprovação pela Secretaria de Governança da Saúde da Nota Fiscal/Fatura apresentada, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade do Município, conforme minuta de contrato. 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.14.30.10.302.0030.2855.3.3.90.39.00 – Fonte 155 – Ficha 943.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 005/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2017 - PROCESSO Nº 052/2017 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E A EMPRESA SELT ENGENHARIA LTDA. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL 1.1. Pelo presente instrumento e por acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, que passa a vigor a partir de 23 de março de 2022 a 18 de março de 2023. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR 2.1. Pela prestação dos serviços, objeto desse aditivo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o preço global de R\$ 626.585,04 (seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos). 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.07.02.25.752.0031.2023.3.3.90.39.00 - Fonte: 117 – Ficha: 441.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 275/2021 - PROCESSO Nº 281/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E ANDRADE ENGENHARIA EIRELI. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto do presente aditamento de acréscimo de quantitativos no percentual aproximado de 20,39% (vinte, vírgula trinta e nove por cento) referente ao importe de R\$ 371.030,42 (trezentos e setenta e um mil, trinta reais e quarenta e dois centavos). 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.10.01.12.361.0029.1057.4.4.90.51.00 - Fonte: 119 - Ficha: 641.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E A EMPRESA LUZIANE MAIA PIRES 04709511683. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Fica rescindido, a partir de 21 de março de 2022, conforme preceituado no artigo 58 II, 78 XII e 79 I, da Lei nº 8.666/93, o Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2021, Processo de Compra nº 054/2021, relativo ao Credenciamento nº. 001/2021.

EXTRATOS**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 055/2022 - PROCESSO DE COMPRA Nº 127/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021, PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E A EMPRESA DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO 1.1. O objeto do presente é a contratação de saldo remanescente total da ata de registro de preço nº 080/2021 para aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, pré-moldados, ferragens, materiais para pinturas e ferramentas, para manutenções de vias e de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano/MG, bem como para o Hospital Dr. José Maria Morais. Recursos: Ordinários e FEP - Fundo Especial do Petróleo. CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO 2.1. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de fevereiro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO 3.1. O valor do presente contrato é o referente ao total do saldo remanescente da referida Ata e se dá no total de R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais). CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS abaixo discriminadas, de acordo com o orçamento vigente da CONTRATANTE ou por que vierem substituí-las no próximo exercício:

01.07.01.04.122.0031.2042.3.3.90.30.00	-	FICHA	395	-	FONTE	100;
01.07.02.04.122.0003.1107.4.4.90.30.00	-	FICHA	404	-	FONTE	100;
01.07.02.04.122.0003.2022.3.3.90.30.00	-	FICHA	406	-	FONTE	100;
01.07.02.15.451.0031.1010.4.4.90.30.00	-	FICHA	407	-	FONTE	100;
01.07.02.15.452.0031.2024.3.3.90.30.00	-	FICHA	433	-	FONTE	116;
01.07.02.15.452.0031.2024.3.3.90.30.00	-	FICHA	433	-	FONTE	186;
01.07.03.15.452.0031.2071.3.3.90.30.00	-	FICHA	448	-	FONTE	100;
01.07.04.26.782.0031.2060.3.3.90.30.00	-	FICHA	462	-	FONTE	100;
01.07.04.26.782.0031.2466.3.3.90.30.00	-	FICHA	467	-	FONTE	157;
01.07.05.04.122.0031.2061.3.3.90.30.00	-	FICHA	479	-	FONTE	100;
01.07.06.06.182.0004.2767.3.3.90.30.00	-	FICHA	488	-	FONTE	100.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 067/2022 - PROCESSO Nº 068/2022 - PL Nº 018/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E A EMPRESA ALINE FERREIRA QUITITE ASSIS. 01 - DO OBJETO 1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviço para recarga de extintores industriais ABC com carga de 8 Kg em favor do Serviço de Acolhimento Institucional de Idosos de Coronel Fabriciano-MG, em atendimento a Gerência de Proteção Social Especial da Secretaria de Governança de Assistência Social. Recurso Ordinário do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. 02 - DA VIGÊNCIA 2.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de março de 2022. 04 - DO VALOR DO CONTRATO 4.1. O preço global para a aquisição, objeto deste contrato, é o apresentado pela CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, que totaliza o valor de R\$ 1.050,00 (um mil, e cinquenta reais). 12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.1. O recurso necessário ao atendimento das despesas correrá à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do orçamento vigente ou por outra do mesmo programa para orçamento vindouro: 01.19.01.08244.0005.2006.3.3.90.39.00 – Fonte: 100.0402 – Ficha: 1083.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 072/2022 - PROCESSO DE COMPRA Nº. 049/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E A EMPRESA INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 Constitui o objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos especializados de modernização da legislação de pessoal, contemplando a revisão, atualização e consolidação de toda a legislação de pessoal, principalmente dos

EXTRATOS**EXTRATO**

Estatutos e dos Planos de Cargos e Vencimentos dos servidores da prefeitura da Coronel Fabriciano em geral, dos profissionais do Magistério e dos demais servidores da Educação em específico e de todos dos demais normativos, bem como a elaboração, estruturação, implantação e monitoramento de um Programa de Gestão por Resultados com remuneração variável por desempenho individual e coletivo. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO 2.1 O preço global deste contrato é o apresentado pela CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, que totaliza o valor de R\$ 559.730,72 (quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta reais e setenta e dois centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA 3.1. A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do orçamento vigente ou por outras dotações do mesmo programa para orçamento vindouro:

01.05.01.04.122.0003.2066.3.3.90.39.00	–	FONTE	100	–	FICHA	221;
01.09.01.12.122.0029.2390.3.3.90.39.00	–	FONTE	101	–	FICHA	548;
01.14.10.10.122.0030.2787.3.3.90.39.00	–	FONTE	102	–	FICHA	759.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2022 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, PROCESSO DE COMPRA Nº 014/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E A EMPRESA OTERO AYRES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. 01 - DO OBJETO 1.1. Credenciamento de pessoa jurídica para realização de consultas de clínica médica, em regime de plantão, no território de Coronel Fabriciano, para atendimento em horário diferenciado, nas unidades de saúde, tendo como fonte de receita Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS. 02 - DA VIGÊNCIA 2.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de março de 2022, podendo ser renovado por igual período, por interesse da administração e com anuência da CREDENCIADA, limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993. 13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 13.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas deste credenciamento correrão à conta das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

01.14.10.10.301.0030.2793.3.3.90.39.00	–	FONTE	102	–	FICHA	810;
01.14.10.10.301.0030.2793.3.3.90.39.00	–	FONTE	155	–	FICHA	810;
01.14.10.10.301.0030.2793.3.3.90.39.00	–	FONTE	159	–	FICHA	810.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2022 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 009/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 017/2018, PROCESSO DE COMPRA Nº 277/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E A EMPRESA RMS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. Credenciamento de pessoas jurídicas legalmente constituídas, com capacidade técnica, idoneidade econômico-financeiro, regularidade jurídico-fiscal, que aceitem as exigências estabelecidas pelas normas do SUS e do direito administrativo, para Contratação de pessoas jurídicas, que aceitem as exigências estabelecidas pelas normas do SUS e do direito administrativo, para fornecer Serviços de Consultas Médicas, no território de Coronel Fabriciano, em conformidade com a “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS” - GRUPO 02 - SUBGRUPO 1 - CONSULTAS, ATENDIMENTOS E ACOMPANHAMENTOS, em conformidade com o Plano Operativo, em anexo, e disposições aqui estabelecidas para atender às demandas da Secretaria de Governança da Saúde e o Município de Coronel Fabriciano/MG, conforme o Edital de Credenciamento Público nº 009/2018. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA 2.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 18 de março de 2022, podendo ser renovado por igual período, por interesse da administração e com anuência da contratada, limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993. CLÁUSULA DÉCIMA

EXTRATOS**EXTRATO**

SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão às contas das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do orçamento vigente ou por outra do mesmo programa para orçamento vindouro: 01.14.10.10.301.0030.2793.3.3.90.39.00 – FONTE 102.– FICHA 810; 01.14.10.10.301.0030.2793.3.3.90.39.00 – FONTE 155.– FICHA 810; 01.14.10.10.301.0030.2793.3.3.90.39.00 – FONTE 159.– FICHA 810; 01.14.21.10.302.0030.2791.3.3.90.39.00 – FONTE 102.– FICHA 880; 01.14.21.10.302.0030.2791.3.3.90.39.00 – FONTE 155.– FICHA 880; 01.14.21.10.302.0030.2791.3.3.90.39.00 – FONTE 159.– FICHA 880.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 081/2022 - PROCESSO DE COMPRA Nº 309/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021- PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E A EMPRESA AGIS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente contrato tem como objeto aquisição de equipamentos médicos hospitalares, em atendimento à Emenda Parlamentar n.º15248.034000/1200-15, para o Hospital Dr. José Maria Moraes / Secretaria Municipal de Saúde, tendo como fonte de receitas: Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2021, a que corresponde este pacto. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO 2.1. O preço global para os serviços, objeto deste contrato, é o apresentado pela CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, que totaliza o valor de R\$ 100.685,00 (cem mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E ENTREGA 3.2. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de março de 2022; CLÁUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1. As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão pela seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do orçamento vigente ou por outras dotações do mesmo programa para orçamento vindouro: 01.14.30.10.302.0030.1338.4.4.90.52.00 – FONTE 910 – FICHA 153.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 082/2022 - PROCESSO DE COMPRA Nº 309/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021- PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E A EMPRESA SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente contrato tem como objeto aquisição de equipamentos médicos hospitalares, em atendimento à Emenda Parlamentar n.º15248.034000/1200-15, para o Hospital Dr. José Maria Moraes / Secretaria Municipal de Saúde, tendo como fonte de receitas: Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2021, a que corresponde este pacto. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO 2.1. O preço global para os serviços, objeto deste contrato, é o apresentado pela CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, que totaliza o valor de R\$ 70.850,00 (setenta mil, e oitocentos e cinquenta reais). CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E ENTREGA 3.2. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de março de 2022; CLÁUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1. As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão pela seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do orçamento vigente ou por outras dotações do mesmo programa para orçamento vindouro: 01.14.30.10.302.0030.1338.4.4.90.52.00 – FONTE 910 – FICHA 153.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 083/2022 - PROCESSO DE COMPRA Nº 309/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021-

EXTRATOS**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E A EMPRESA PROCIMED HOSPITALAR E CIENTIFICA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente contrato tem como objeto aquisição de equipamentos médicos hospitalares, em atendimento à Emenda Parlamentar n.º 15248.034000/1200-15, para o Hospital Dr. José Maria Moraes / Secretaria Municipal de Saúde, tendo como fonte de receitas: Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2021, a que corresponde este pacto. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO 2.1. O preço global para os serviços, objeto deste contrato, é o apresentado pela CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, que totaliza o valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil, e seiscentos reais). CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E ENTREGA 3.2. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de março de 2022; CLÁUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1. As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão pela seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do orçamento vigente ou por outras dotações do mesmo programa para orçamento vindouro: 01.14.30.10.302.0030.1338.4.4.90.52.00 – FONTE 910 – FICHA 153.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 085/2022 - PROCESSO DE COMPRA Nº 309/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E A EMPRESA PESENTI & PELAIS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente contrato tem como objeto aquisição de equipamentos médicos hospitalares, em atendimento à Emenda Parlamentar n.º 15248.034000/1200-15, para o Hospital Dr. José Maria Moraes / Secretaria Municipal de Saúde, tendo como fonte de receitas: Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2021, a que corresponde este pacto. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO 2.1. O preço global para os serviços, objeto deste contrato, é o apresentado pela CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, que totaliza o valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E ENTREGA 3.2. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de março de 2022; CLÁUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1. As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão pela seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do orçamento vigente ou por outras dotações do mesmo programa para orçamento vindouro: 01.14.30.10.302.0030.1338.4.4.90.52.00 – FONTE 910 – FICHA 153.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 086/2022 - PROCESSO DE COMPRA Nº 309/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E A EMPRESA DUDA SHOP STORE COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente contrato tem como objeto aquisição de equipamentos médicos hospitalares, em atendimento à Emenda Parlamentar n.º 15248.034000/1200-15, para o Hospital Dr. José Maria Moraes / Secretaria Municipal de Saúde, tendo como fonte de receitas: Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2021, a que corresponde este pacto. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO 2.1. O preço global para os serviços, objeto deste contrato, é o apresentado pela CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, que totaliza o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E ENTREGA 3.2. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1. As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão pela seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do orçamento vigente ou por outras dotações do mesmo programa para orçamento vindouro: 01.14.30.10.302.0030.1338.4.4.90.52.00 – FONTE 910 – FICHA 153.

EXTRATOS**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 087/2022 - PROCESSO DE COMPRA Nº 309/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E A EMPRESA LABORATÓRIOS B BRAUN S/A. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente contrato tem como objeto aquisição de equipamentos médicos hospitalares, em atendimento à Emenda Parlamentar n.º15248.034000/1200-15, para o Hospital Dr. José Maria Morais / Secretaria Municipal de Saúde, tendo como fonte de receitas: Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2021, a que corresponde este pacto. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO 2.1. O preço global para os serviços, objeto deste contrato, é o apresentado pela CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, que totaliza o valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E ENTREGA 3.2. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de março de 2022; CLÁUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1. As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão pela seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do orçamento vigente ou por outras dotações do mesmo programa para orçamento vindouro: 01.14.30.10.302.0030.1338.4.4.90.52.00 – FONTE 910 – FICHA 153.

COMUNICADO

COMUNICADO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - CODEMA

5ª CONFERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE

REPRESENTANTE	ENTIDADE	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
Marcia Regina	AS TOMAR	986404815	m14270340@gmail.com	
Walter Portelli	PMCF/Comtur	98839235	11AP.BASTOS@BRASILIA.MG.GOV.BR	
VANESSA DE OLIVEIRA	PMCF	98605-6503	inellydopereira93703@gmail.com	
Roberta de Jesus Brando Moura	PMCF	987719185	janamagalhãesmarins@gmail.com	Sara M. Martins
Rafaela Magalhães Martins	PMCF	98799-7253	gerardomartinsalencar@gmail.com	
Gerardo Martins Alencar	ASS. 3 K	985350460	RobertoCavalcanti@Gmail.com	
Roberto Cavalcanti	Sindcomercio	985669964	Associação@Gmail.com	
Saia Vieira Zaneta	Loja Maravilha	988804444	Associação@Gmail.com	
Hudson Santos Costa	Associação de Bim	9854548453	CarlaAugusta@Gmail.com	
Carla Augusta Mendes Araújo	Presidente Rede	98807-2007	diegoeRenata@Gmail.com	
Diego e Renata	Sóbel Bm	98270-2725	WagnerCarla@Gmail.com	
Wagner e Carla	SIG-FDC	93048041	dona.cica@hotmail.com	
Apresentadora (Márcia Regina)	Sindcomercio/COMUR	984944423	marcica@sindecomercio.br	
Apresentador (Hudson Santos Costa)	AR MVA	3197581195	THEILO N. SILVA @ Agt-n e i.e.r.MVA.48	
Thelton de S. Silva	AR MVA	3198868-5314	GABRIEL E F. D. AGUIAR@AR MVA.48	
Thelton Guimarães	CBM MG	3198244-9175	CBM MG	
MILTON MARTINS DA SILVA JR	PMCF	98601707	adrianaandrade@hotmail.com	
Adriana Andrade de Faria	PMCF	989685037	publicacao1379@gmail.com	
Adriana Andrade de Faria	PMCF	988552737	Luciana Andrade de Faria	
Luciana Andrade de Faria	PMCF	988552737	PMCF	
PMCF	PMCF	9874005002	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF	987573653	PMCF	
PMCF	PMCF</			

COMUNICADO

COMUNICADO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - CODEMA				
5ª CONFERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE				
26	Maicon Pio Mendes	Procuradoria	987474-7900	piz.mendes@hotmail.com
27	GEISEL ANDRADE SOUSA	SEI	99277-6946	geysel_souza@hotmail.com
28	FABIO FERREIRA MORAES	A.A.M	988750279	FABIO.MORAES@GMAIL.COM
29	OSLAUGHIANE BERNARDI	AAN	98710-5257	cacacu-eth
30	Edelberto de Brito	Camara	987786454	Rafaela Peres de Brito
31	Priscilla Jorge Martins	Camara	98901200	Priscilla
32	Alana Damiana da Silva	Camara	98676-2553	Sessy K. Kmilla@hotmail.com
33	Priscilla da Silva	Camara	98770-6584	Priscilla da Silva
34	Priscilla da Silva	Camara	988565054	Priscilla da Silva
35	Priscilla da Silva	Camara	983377136	Priscilla da Silva
36	JOSE AFONSO MOUTIS DE ASSIS	Camara	9875694460	AFONSO.COM.CAMARA
37	Guilherme Rêgo	Camara	987124736	GERALDO76@gmail.com
38	Elisavete da Silva	Camara	98763-7793	cagocamamilla@gmail.com
39	Marcelo A. Z. Gomes	Camara	98315-0080	Styphanos1@gmail.com
40	Mathieu de Paiva	Camara	98668-5760	Mathieu
41	Andréia Pereira Carneiro	Camara	9877579174	Andréia Pereira Carneiro
42	GERSON SOARES BRAGA	Camara	984197617	GERSON SOARES BRAGA
43	Thamires Rocha de Souza	Camara	987522334	Thamires Rocha de Souza
44	MOISÉS PEREIRA DE SOUZA	Camara	984801067	MOISÉS PEREIRA DE SOUZA
45	Quiliane Miranda	Camara	98644-4513	quiliane.miranda@gmail.com
46	Paula de Brito	Camara	98702-3791	paula.beltrami@gmail.com
47	Priscilla da Silva	Camara	987891184	Priscilla da Silva
48	Priscilla da Silva	Camara	985592531	Priscilla da Silva
49	Priscilla da Silva	Camara	98881-0027	Priscilla da Silva
50	Priscilla da Silva	Camara	98767-7232	Priscilla da Silva

COMUNICADO

COMUNICADO

51. Juliana Rodrigues Silva Reis PMCF (31) 99698-7030 adujulianapereira@outlook.com
52. Graziela Jung DIO PMCF (31) 987561990
53. Mariana Zucchi PMCF (31) 998807357 mazzucchi@outlook.com
54. Reginaldo Aparecido Filho de Castro (31) 991528528 REGINALDO.MENDES@HOTMAIL.COM
55. Elcio Moreira de Oliveira
56. Maria do Rosário Santa
57. Letalima da Conceição L. Cordeiro (31) 975304674
58. Ronaldo dos Santos Barbosa (31) 956320643
59. Fernando Mendes C. Ribeiro (31) 98866 0071
60. Juan Felipe Venezes Tavares (31) 99484-9646
61. Gustavo Gomes (31) 99499-4504
62. Gerardo Magalhães (31) 98675-6756
63. Rafael Marques de Oliveira Felix (31) 99105-8495
64. Maria Luiza O Rosendo Aguiar (31) 986964688
65. Maria Paula Ferraonha (31) 986771861
66. Gilberto Sales de Oliveira
67. Felipe Augusto T. Lopes (31) 99311-5039
68. Clever Estanislau De Azevedo (31) 985678910
69. GUSTAVO RODRIGUES PESSOA DE FREITAS (31) 99241.9302
70. Wandenilson dos Reis (31) 982443586
71. Walmirino de Oliveira (31) 987875440



COMUNICADO

COMUNICADO



5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PLANEJAMENTO AMBIENTAL URBANO

2022



COMUNICADO

COMUNICADO

EIXO 1:
Uso Racional dos Recursos Naturais Urbanos



- Catalogar e proteger nascentes na área urbana municipal;**



Morada do Vale



Júlia Kubitscheck



Aldeia do Lago



Secretaria de Governança Urbana, Planejamento e Meio Ambiente

Departamento de Meio Ambiente

EIXO 1:
Uso Racional dos Recursos Naturais Urbanos



- Revegetar áreas verdes urbanas;**



Plantio de Mudanças na Área Verde, no bairro Santa Rita



Secretaria de Governança Urbana, Planejamento e Meio Ambiente

Departamento de Meio Ambiente

COMUNICADO

COMUNICADO

EIXO 2:

**Gestão adequada dos Resíduos sólidos gerados
- Sólidos e Líquidos**



- **Instituir a coleta seletiva no município;**



Secretaria de Governança Urbana, Planejamento e Meio Ambiente

Departamento de Meio Ambiente

EIXO 2:

**Gestão adequada dos Resíduos sólidos gerados
- Sólidos e Líquidos**



- **Mapear esgoto não interceptado pela COPASA;**



Secretaria de Governança Urbana, Planejamento e Meio Ambiente

Departamento de Meio Ambiente

COMUNICADO

COMUNICADO

EIXO 2:

**Gestão adequada dos Resíduos sólidos gerados
- Sólidos e Líquidos**



- **Implantar mais Ecopontos pela cidade;**



Descarte irregular no bairro Morada do Vale



Secretaria de Governança Urbana, Planejamento e Meio Ambiente

Departamento de Meio Ambiente

EIXO 3:

Arborização, Paisagismo e Áreas Verdes Urbanas



- **Recuperar áreas degradadas urbanas - ex: Avenida Profetas, bairro Judith Bhering;**



Secretaria de Governança Urbana, Planejamento e Meio Ambiente

Departamento de Meio Ambiente

COMUNICADO

COMUNICADO

EIXO 3: Arborização, Paisagismo e Áreas Verdes Urbanas



Secretaria de Governança Urbana, Planejamento e Meio Ambiente

Departamento de Meio Ambiente

EIXO 3: Arborização, Paisagismo e Áreas Verdes Urbanas



- Instituir programa arborização urbana;



Secretaria de Governança Urbana, Planejamento e Meio Ambiente

Departamento de Meio Ambiente

COMUNICADO

COMUNICADO

EIXO 4:
Educação Ambiental e Fiscalização Urbana



- Promover educação ambiental nas escolas e junto a sociedade civil organizada;



Secretaria de Governança Urbana, Planejamento e Meio Ambiente

Departamento de Meio Ambiente

EIXO 4:
Educação Ambiental e Fiscalização Urbana



- Aumentar a fiscalização ambiental em:
 - Descarte de resíduos no meio urbano;
 - Supressão de vegetação;
 - Desaterro;



Secretaria de Governança Urbana, Planejamento e Meio Ambiente

Departamento de Meio Ambiente

COMUNICADO

COMUNICADO

EIXO 4: Educação Ambiental e Fiscalização Urbana



- Aumentar o número dos colaboradores - os fiscais ambientais;



Secretaria de Governança Urbana, Planejamento e Meio Ambiente

Departamento de Meio Ambiente



Ambiente limpo não é o que mais se limpa e sim o que menos se suja.

OBRIGADA!



Secretaria de Governança Urbana, Planejamento e Meio Ambiente

Departamento de Meio Ambiente